

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO DO MEDIADOR – NOVO BANCO, S.A.

1. Identidade e endereço do Mediador	O NOVO BANCO, S.A. (“NOVO BANCO”), com sede na Av. da Liberdade, 195 - 1250-142 Lisboa.
2. Número e data de inscrição junto da ASF	<p>O NOVO BANCO está devidamente autorizado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões a comercializar seguros no ramo Vida e Não Vida, estando registado na categoria de Agente de Seguros com o n.º 419506141 desde 21.01.2019.</p> <p>Esta informação está disponível para consulta no sítio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em www.asf.com.pt</p>
3. Participações qualificadas detidas em Empresas de Seguros e em Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões	<p>O NOVO BANCO detém as seguintes participações diretas e indiretas no capital de Empresas de Seguros:</p> <p>GNB – Companhia de Seguros, S.A.: 25%</p> <p>O NOVO BANCO detém uma participação indireta de 100% na GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..</p>
4. Participações qualificadas detidas no Mediador por Empresas de Seguros ou por Empresas-mãe de Empresas de Seguros	Nenhuma Empresa de Seguros ou Empresa-mãe de uma Empresa de Seguros detém qualquer participação qualificada no capital social do NOVO BANCO.
5. Empresas de Seguros e Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões com as quais o NOVO BANCO está autorizado a trabalhar	<p>Ramo Vida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. • Seguradoras Unidas, S.A. • GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. <p>Ramo Não Vida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GNB – Companhia de Seguros, S.A. • Seguradoras Unidas, S.A. • Europ Assistance, Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A. • Coface, S.A.
6. Autorização para receber prémios para serem entregues à Seguradora	O NOVO BANCO não está autorizado a receber prémios de seguro para serem entregues à Seguradora.

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO DO MEDIADOR – NOVO BANCO, S.A.

7. Intervenção do Mediador nos Contratos de Seguro e adesões individuais a Fundos de Pensões	<p>A intervenção do NOVO BANCO envolve a prestação de assistência ao longo da vida do contrato de seguro, ou da adesão individual a um fundo de pensões, nomeadamente na prestação de esclarecimentos e resolução de reclamações.</p>
8. Natureza da Remuneração recebida em relação ao contrato de seguro	<p>- Seguros Financeiros do Ramo Vida</p> <p>Em virtude da sua intervenção como mediador, o NOVO BANCO será remunerado com parte do prémio de seguro a título de comissão.</p> <p>Enquanto Agente de Seguros, o NOVO BANCO recebe uma percentagem, paga pelos Clientes à Seguradora, relativa às comissões de subscrição, gestão e reembolso/resgate, quando as mesmas forem aplicadas, de acordo com as Condições Gerais e a respetiva informação pré-contratual.</p> <p>- Fundos de Pensões</p> <p>Em virtude da sua intervenção como mediador, o NOVO BANCO recebe uma percentagem da comissão de gestão cobrada pela Sociedade Gestora ao Fundo de Pensões, nos termos do respetivo Regulamento de Gestão.</p> <p>- Seguros de Risco do Ramo Vida</p> <p>Em virtude da sua intervenção como mediador, o NOVO BANCO será remunerado com parte do prémio de seguro a título de comissão que poderá variar em função do volume de prémios, apólices e/ou resultados.</p> <p>- Seguros do Ramo Não Vida</p> <p>Em virtude da sua intervenção como mediador, o NOVO BANCO será remunerado com parte do prémio de seguro a título de comissão que poderá variar em função do volume de prémios, apólices e/ou resultados.</p>
9. Direito à informação sobre a Remuneração	<p>O Cliente tem direito a solicitar informação sobre a remuneração que o NOVO BANCO irá receber pela prestação do serviço de distribuição de seguros.</p>
10. Reclamações e Resolução Alternativa de Litígios	<p>Caso o Cliente ou outra parte interessada pretenda exercer qualquer um dos direitos que lhe são legalmente reconhecidos relacionados com os seus dados pessoais ou apresentar uma reclamação, deverá contactar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por via postal: Novo Banco, Dep. Compliance – Área de Gestão e Tratamento de Reclamações – Avenida da Liberdade, 195 - 10º PISO, 1250 – 142 Lisboa; • Por correio eletrónico: satisfacao@novobanco.pt ou formulário eletrónico; • Por via telefónica: 707 24 7 365; • Pelo seu sítio na Internet: www.novobanco.pt; • Presencialmente, em qualquer Balcão do NOVO BANCO; • Por recurso ao Livro de Reclamações, em qualquer Balcão do NOVO BANCO, no horário de atendimento;

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO DO MEDIADOR – NOVO BANCO, S.A.

	<ul style="list-style-type: none"> • Por recurso ao Livro de Reclamações Eletrónico: (www.livroreclamacoes.pt/inicio); • Por recurso aos meios de mediação de conflitos de consumo, indicados no Site do Banco, ponto 6. da Política de Tratamento de Reclamações do NOVO BANCO. <p>As suas reclamações poderão, do mesmo modo, ser endereçadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) -Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa</p> <p>Telefone: (351) 21 790 31 00 Fax: (351) 21 793 85 68 E-mail: asf@asf.com.pt</p> <p>Linha Informativa: 808 787 787 217 903 149</p> <p>Horário de atendimento: das 9h às 16h</p> <p>Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos Tribunais Judiciais, em caso de litígio emergente da actividade de distribuição de seguros, os consumidores podem recorrer a entidades de resolução alternativa de litígios indicadas no ponto 6 da Política de Tratamento de Reclamações do NOVO BANCO, disponível no Site do Banco, em <i>Sugestões e Reclamações</i>.</p>
11. Contrato proposto – Empresas de Seguros e/ou Mediadores	O contrato de mediação de seguro será celebrado com uma das Empresas de Seguros e Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões com as quais o NOVO BANCO está autorizado a trabalhar.
12. Atuação do Mediador	Na distribuição do contrato de seguro o NOVO BANCO atua em nome e por conta das Empresas de Seguros e Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões com as quais está autorizado a trabalhar (cfr. Ponto 5 supra).
13. Aconselhamento	O NOVO BANCO pode prestar aconselhamento de produtos de seguros do Ramo Vida Financeiro e de Fundos de Pensões, no âmbito da prestação do serviço de consultoria não independente numa base não imparcial e não pessoal respeitante a contratos de seguro e produtos de investimento com base em seguros.